

DECRETO N.º 3171/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.924/2005, de 13/04/2005, em nome do servidor público municipal Sr. Vicente Pinto da Silva, matrícula n.º 2061, na conformidade do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III b, da Constituição Federal.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 16/08/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre proporcional por idade, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III b, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **VICENTE PINTO DA SILVA**, matrícula n.º 2061, do cargo de **JARDINEIRO**, Referência III “G”, admitido em 08 de março de 1989.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos pela média contributiva, com reajustes pela RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.